

CONSELHO DE ARBITRAGEM



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL

75 anos

ÉPOCA 2016/17

CIRCULAR

Nº 003

DISTRIBUIÇÃO: FAP, APAOMA, Associações Regionais e Quadros de Arbitragem

ASSUNTO: ASSIDUIDADE (PENALIZAÇÕES)

DISPENSAS ANTES DE PUBLICAÇÃO	PENALIZAÇÃO	ASSIDUIDADE
Os dois primeiros pedidos de dispensa (podem ser fds)	0,00%	100,00%
3ª Dispensa	6,66%	93,34%
4ª Dispensa	13,33%	86,67%
5ª Dispensa	18,99%	81,01%
6ª Dispensa	26,66%	73,34%
7ª Dispensa	33,33%	66,67%
8ª Dispensa	39,99%	60,01%
9ª Dispensa	46,66%	53,34%
10ª Dispensa	53,33%	46,67%
11ª Dispensa	59,99%	40,01%
12ª Dispensa	66,66%	33,34%
13ª Dispensa	73,33%	26,67%
14ª Dispensa	79,99%	20,01%
15ª Dispensa	86,66%	13,34%
16ª Dispensa	93,33%	6,67%
17ª Dispensa	100,00%	0,00%
DISPENSAS APÓS PUBLICAÇÃO	PENALIZAÇÃO	ASSIDUIDADE
1ª Dispensa	13,33%	86,67%
2ª Dispensa	26,66%	73,34%
3ª Dispensa	39,99%	60,01%
4ª Dispensa		

Nota 1: Todas as dispensas / impedimentos, serão inseridos pelo QA no Portal CA, por dia.

Nota 2: As nomeações EHF/IHF não serão penalizadas.

Nota 3: Um pedido de dispensa será considerado como um dia de dispensa, excepto duas primeiras.

Nota 4: Não haverá diferença entre dispensa e impedimento.

Nota 5: Os pedidos de indisponibilidade temporal/dia serão considerados caso a caso.

Lisboa, 17 de Julho de 2016

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal